

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 12 — 14º DA REPUBLICA — N. 186

SÃO PAULO,

SABBADO, 23 DE AGOSTO DE 1902

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 825**

DE 20 DE AGOSTO DE 1902

*Concede quatro mezes de licença ao dr. Odilon Goulart, lente da Eschola Normal*

O doutor Bernardino de Campos, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º E' concedida ao dr. Odilon Goulart, lente cathedratice de anatomia e physiologia da Eschola Normal da Capital, licença pelo tempo de quatro mezes, em prorrogação da de um anno de que já gosou, para tratamento de sua saúde, nos termos e na fórma da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em vinte de Agosto de mil novecentos e dois.

BERNARDINO DE CAMPOS.

BENTO BUENO.

Publicada na Directoria do Interior da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, em 20 de Agosto de 1902.—O director-interino, *Carlos Reis*.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Interior e Justiça**

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1902

**1.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Secretaria do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça.—São Paulo, 21 de Agosto de 1902.—Directoria do Interior.—1.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 96.—Sra. presidente e vereadores da camara municipal de Ibitinga.—Respondendo ao vosso officio de 16 do corrente, cabem declarar vos que, si o vereador a que vos referistes está ausente por mais de dois mezes e sem licença, é o caso de ser por essa camara reconhecida a vaga e providenciado sobre a nova eleição, nos termos do § 3.º do artigo 28 da lei n. 16, de 13 de Novembro de 1891.—Saúde e fraternidade.—*Bento Bueno*

Transmittiu-se á camara municipal da Fátima, por cópia, o officio em que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em São Paulo pede esclarecimentos sobre a turbina que aquella camara pretende importar livre de direitos, destinada ao serviço de luz electrica daquela cidade.

Transmittiu-se ao sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados a informação prestada pelo juiz de direito da comarca dos Agudos, referente ao

pedido de criação de um districto de paz na povoação de Ribeirão Claro daquelle municipio.

**2.ª SECÇÃO**

Communicou-se:

A' Secretaria da Fazenda, que, no dia 18 do corrente, desistindo do resto da licença que lhe foi concedida, reassumiu as suas funções o inspector sanitario dr. Joaquim Antonio de Moraes Dantas;

A' mesma, que, a 19 deste, entrou no gozo da licença que lhe fôra concedida o inspector sanitario em comissão dr. Lucas Gatta Preta.

**Requerimento despatchado**

De Antonio Nogueira Escobar, residente em Bocaina, pedindo que continue internado no Hospicio de Alienados, passando á classe dos indigentes, o alienado Joaquim Pereira Escobar. Estando provada a condição de indigente do internado Joaquim Pereira Escobar, deiro o presente requerimento, para o effeito de passar á classe gratuita, no Hospicio de Juquery, o mesmo internado.—Deu-se conhecimento ao director do Hospicio de Alienados e á Secretaria da Fazenda.

**3.ª SECÇÃO**

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 47\$100 ao director do grupo escolar de Bella-Vista, desta capital, cidadão Joaquim Luiz de Brito, pelas despesas effectuadas naquello estabelecimento;

De 1:170\$580 á «Light and Power», pelo fornecimento de luz ao Hospital de Isolamento da Capital.

Reiterou-se áquella secretaria o pedido constante do aviso sob n. 723, de 13 de Julho ultimo, relativo á entrega, pela collectoria da Limelra, da verba destinada ao expediente do grupo escolar daquella cidade.

**2.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Por acto de 21 do corrente, foram nomeados os seguintes professores substitutos:

D. Olivia Soares, durante o impedimento de d. Adelaide Augusta da Costa, com exercicio no grupo escolar de Serra Negra;

Victor Julio Mallet, durante o impedimento de Joaquim Serafim Funchal, com exercicio no grupo escolar do Espirito Santo do Pinhal;

Antonio Cesar, durante o impedimento do porteiro José Maria Pereira, com exercicio no grupo escolar de Pindamonhangaba.

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que foram justificadas, de 1.º a 10 do corrente, as faltas dadas pelo professor Manoel Coelho Cintra Junior, com exercicio no grupo escolar de Serra Negra.

Recommendeu-se ao director do grupo escolar de Guaratinguetá que agradecesse á camara municipal daquella cidade a offerta que fez ao dito estabelecimento de quatro mappas anatomicos.

**Requerimentos despatchados**

Do professor Manoel Coelho Cintra Junior, com exercicio no grupo escolar de Serra Negra, pedindo justificacão de faltas dadas de 1.º a 10 do corrente.—Sim.

Da professora d. Zelia Seixas, com exercicio no grupo escolar de Campinas, pedindo para acrescentar ao seu nome o sobrenome—Siqueira.—Apresente o seu titulo de nomeação para a competente nota.

Do cidadão José Maria Pereira, porteiro do grupo escolar de Pindamonhangaba, pedindo um mez de licença para tratar-se.—Sim, de accordo com o artigo 2.º, § 1.º, letra a, do lei n. 455, de 30 de Abril de 1897.

Do professor Joaquim Serafim Funchal, com exercicio no grupo escolar do Espirito Santo do Pinhal, pedindo 30 dias de licença para tratar-se.—Mesmo despacho.

Da professora d. Adelaide Augusta da Costa, com exercicio no grupo escolar de Serra Negra, pedindo sessenta dias de licença para tratar-se.—Mesmo despacho.

**2.ª SECÇÃO**

Por acto de 21 do corrente, foi imposta a multa de 50\$000 á professora da escola de Ribeirão Pires, em S. Bernardo, d. Maria Luiza Rangel, de accordo com o artigo 12 da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897.

Levou-se ao conhecimento da Fazenda. Communicou-se á Secretaria da Fazenda que o professor Randolpho Moreira Fernandes, removido para a 1.ª escola de Tremembé, districto de Taubaté, assumiu o exercicio do cargo no dia 1.º do corrente mez.